Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72220
Tel: (061) 621 1024

LEI Nº 1055 de 04 de outubro de 1983.

"Modifica o Anexo I da Lei nº 1025 de 15 de abril de 1982."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o anexo I da Lei nº 1025, de 15 de abril de 1982.

Art. 2º - A lista de cargos que compõe o Anexo I mencionado no artigo anterior, fica substituída e passa a vigorar com o teor da lista de cargos do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar através de Decreto a aplicação e o detalhamento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

rumb.